



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.468 DE 29 DE JULHO DE 2024.

Institui a Rota de Cicloturismo Gilson Schmetka.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a rota de cicloturismo Gilson Schmetka, no âmbito do Município de Araucária-PR.

Art. 2º A rota de que trata o artigo anterior consiste em roteiro turístico ciclovíário que liga a região urbana a Região Rural até a Ponte do Rio Verde, tendo início na Praça da Bíblia km 0 seguindo pela Av. Nossa Senhora dos Remédios, até a Av. Independência percorrendo 2,3km, continuando até a Igreja da Campina das Pedras pelo trajeto da rua Antônio Fila percorrendo 2 km, seguindo pela Av. Independência até a R. Miguel Krupa percorrendo 7 km, sentido Av. São Casimiro percorrendo 2 km até o Armazém do Soczek, chegando na Ponte do Rio Verde percorrendo 3,5 km.

Parágrafo único. O total da Rota até o destino é de 18,5 km.

Art. 3º Toda a Rota de Cicloturismo Gilson Schmetka será sinalizada com placas de indicação tendo uma placa no marco inicial da ROTA localizado na Praça da Bíblia com desenho do mapa da Rota, distância e um breve texto sobre o homenageado, também constará o roteiro conforme caput do art. 2º desta Lei, placa de orientação em frente à igreja na Campina das Pedras, placa orientando o trajeto na bifurcação da entrada na rua Miguel Krupa e uma Placa na Ponte do Rio Verde, contendo a seguinte informação: "Chegada da ROTA GILSON SCHMETKA - total 18,5 km".

Parágrafo único. Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, disciplinará o detalhamento técnico para o perfeito cumprimento deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de julho de 2024.

HISSEAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 101115/2024

